



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail:pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1505/2006

SÚMULA – Concede, nos termos dos arts. 3º, 5º e 18 da Lei nº 972/97, incentivos tributários à empresa Good Quality Indústria e Comércio e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam concedidos, nos prazos abaixo determinados, os seguintes incentivos tributários à empresa Good Quality Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.332.548/0001-88:

I – isenção na cobrança do alvará de funcionamento, por cinco anos;

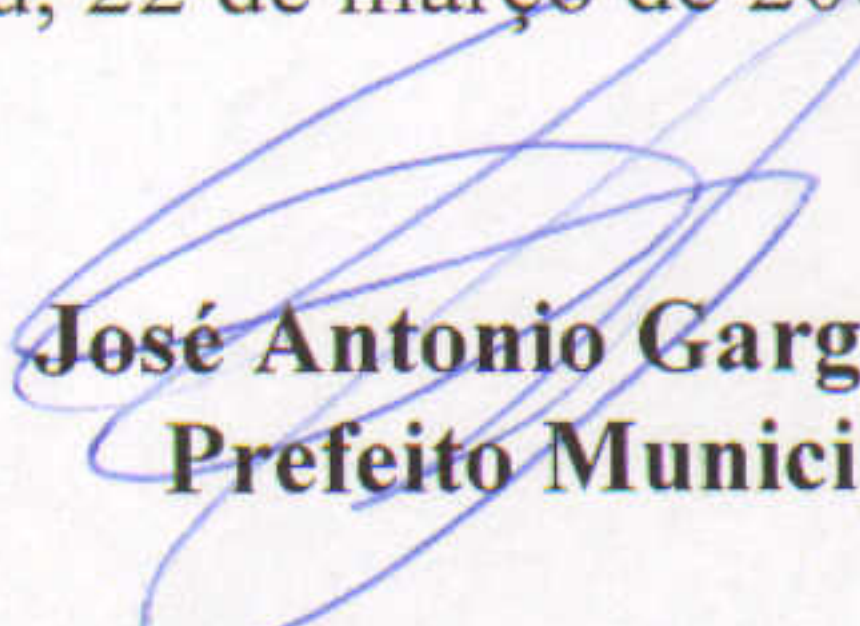
II – isenção da taxa de coleta de lixo, por cinco anos;

III - desconto de 30% sobre a base de cálculo do ISS, por cinco anos.

Parágrafo único. Os incentivos referidos no caput serão usufruídos pela empresa imediatamente após o início da vigência desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 22 de março de 2006.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

.....Edição
de 23 / 03 / 06
Secretário

O Diário